

**DECRETO N. 2.179, DE 04 DE JULHO DE 2014**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** O presente Decreto atenderá as necessidades da Secretaria de Obras e Habitação, para arcar com despesas de contrapartida de recursos provenientes do Governo Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	02.000.0000	527	R\$15.000.000,00
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	05.000.0000	527	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$20.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.26.01	15.4510145.1035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$20.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$20.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2014

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município